



Diário Oficial

Eletrônico do Município de Santa Rosa do Tocantins

EDIÇÃO 770

ANO IX - QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISTRATO DE CONTRATO Nº 4, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Por este instrumento de Rescisão Contratual, de um lado, o Município de Santa Rosa do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 24.851.503/0001-39, representado pelo Prefeito, Sr. LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Portador do RG nº. 18xx26 SSP- TO e do CPF nº. xxx.259.xxx-68, residente e domiciliado na Avenida José Martins Torres, s/nº, centro, na cidade de Santa Rosa do Tocantins - TO e do outro lado o Senhor CONTRATADO (a) - CONTRATADO (a) - LUIZ DE FRANCA DE SALES DIAS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 66xxxx4 SSP- TO e do CPF nº. xxx.095. xxx-62, residente e domiciliado na Rua Jacob Rodrigues, s/nº, centro, Santa Rosa do Tocantins., têm entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO - O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida à conveniência administrativa no interesse Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - fica rescindido a partir desta data o Contrato de Prestação de Serviços, relativos à execução de serviços de COVEIRO, conforme contrato firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - A partir do dia 20 de agosto de 2025, contratante e contratado, declaram não mais existir qualquer vínculo entre os mesmos, face o qual o contratado receberá os respectivos dias trabalhados, dando por rasa e final quitação do contrato de prestação de serviços.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente Termo de Rescisão, para os fins de direito.

Santa Rosa do Tocantins - TO., aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LUIZ DE FRANCA DE SALES DIAS

Coveiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Ata de registro de preço para : Aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos e outros, para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Santa Rosa do Tocantins.

Processo Nº: (432/2025)

Validade: 12(doze) meses.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2025, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, Instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.072.272/0001-83, com sede a Praça: Ana Thomaz Nunes, s/nº Centro, na cidade de Santa Rosa do Tocantins -TO., representado pelo Gestor, Senhor LUIZ ARMANDO LACERDA NERES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 733600 SSP- TO e do CPF nº. 394.855.601-68, residente e domiciliado na Rua José Demétrio Pinheiro, s/nº, centro, na cidade de Santa Rosa do Tocantins - TO e de outro lado empresa;

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/16, 1/34, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/47, 1/52	NOME: BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 59.745.964/0001-01 ENDEREÇO: Quadra Arso 151, 1503 SUL, ACSV 5, S/N AV LO 31 CEP 77.025-408 FONE: 63 99240 3279 EMAIL: bksdistribuidoraeservicos@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: BISMARCK ALMEIDA SANTOS CPF: 035.966.381-86
1/2, 1/20, 1/22, 1/23, 1/45, 1/50, 1/51	NOME: DPFL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA CNPJ: 53.558.020/0001-49 ENDEREÇO: Q ASR NE 25, (212 NORTE) ALAMEDA 06, QI. 08, 17, LOTE 17 SALA 02 - Plano Diretor Norte FONE: 63 99242 4645 EMAIL: licitacao@dpfldistribuidora.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA CPF: 833.486.891-04
1/4, 1/6, 1/15, 1/30, 1/33, 1/46	NOME: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME CNPJ: 36.118.557/0001-79 ENDEREÇO: QUADRA 305 SUL, AV LO 05, LT 02, SL 03 CEP 77.015-438 - PALMAS - TO FONE: 63 3028 1949 EMAIL: jrcomerciot@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: EVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA CPF: 043.230.961-60
1/3, 1/5, 1/7, 1/14, 1/17, 1/18, 1/24, 1/25, 1/27, 1/28, 1/31, 1/36, 1/37, 1/42, 1/43, 1/44, 1/48, 1/49, 1/53	NOME: HR COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES - LTDA CNPJ: 58.456.944/0001-58 ENDEREÇO: AV MARCELINO CALDEIRA, Nº 2026, CENTRO, CEP 77.645-000 - LAGEADO - TO FONE: 63 98439-5685 EMAIL: hans.rodriguescomercial@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: PAULO HANS DOS SANTOS AGUIAR CPF: 022.515.011-50
1/1, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/19, 1/21, 1/29, 1/35, 1/55	NOME: JW EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.017.901/0001-04 ENDEREÇO: QUADRA ARNO 32 305 NORTE RUA 24, QI 23 CEP 77001-344 - PALMAS - TO FONE: 63 3212 3873 EMAIL: limpus.dist@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUCAS SOUSA DO NASCIMENTO CPF: 054.545.771-89
1/13, 1/26, 1/32, 1/54	NOME: SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES EIRLEI CNPJ: 09.912.989/0001-84 ENDEREÇO: RUA 02, Nº 891, QD 12 LT 06 CEP 77.600-00 Paraíso do Tocantins FONE: 63 99284 2881 EMAIL: distribuidora32008@outlook.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES CPF: 012.822.251-46



R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS:

Visando a contratação de empresas para o futuro e eventual Aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos e outros, para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Santa Rosa do Tocantins.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Fundo Municipal de Educação, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 004/2025.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, ao Fundo Municipal de Educação e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando ao Fundo Municipal de Educação e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 004/2025.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da sua assinatura, podendo por prorrogado por igual período na forma prescrita no art. 84 da Lei 14.133/2021. No caso, de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preço, as quantidades registradas poderão ser renovadas, com o restabelecimento dos quantitativos originais registrados.

DO REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/16	CX	200,0000	DETERGENTE - CAIXA COM 24 UNIDADES	TRIEL	70,0000	14.000,0000
1/34	UN	200,0000	PANO DE PRATO DE COR BRANCA DE 44X68 CM	ATIVA	8,0000	1.600,0000
1/38	CX	70,0000	REMOVEDOR 2 LT C/6 UNIDADES	TRIEL	200,0000	14.000,0000
1/39	UN	100,0000	RODO MÍDIO DE 30CM DE EVA COM CABO	RODOFORT	22,5000	2.250,0000
1/40	CX	70,0000	SABÃO EM BARRA NEUTRO - C/C 12X5 UN	NOBRE	174,0000	12.180,0000
1/41	CX	150,0000	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 24 UN DE 500 GR	IAPO	110,0000	16.500,0000
1/47	CX	5,0000	SODA CAUSTICA POTE DE 1 KG - CAIXA COM 12	LIPON	260,0000	1.300,0000
1/52	UN	100,0000	BALDE PLÁSTICO 20LT	ARQPLAST	29,5000	2.950,0000
TOTAL:						64.780,0000
RAZÃO SOCIAL: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	CX	60,0000	ALCOOL 70% CAIXA COM 12 UNIDADES	ITAJA	153,5000	9.210,0000
1/20	CX	25,0000	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, CAIXA C/60 PCT 03 UN	VIP	235,5000	5.887,5000
1/22	CT	50,0000	ISQUEIRO MAX GRANDE-CARTELA C/12 UN	DANNI	97,5000	4.875,0000
1/23	CX	80,0000	LIMPA ALUMÍNIO DE 500 ML - C/C 24 UN	NUTRILAR	91,0000	7.280,0000
1/45	UN	150,0000	SACO DE LIXO 30 LT (PCT COM 100 UNID)	JR	49,5000	7.425,0000
1/50	50	60,0000	VASSOURA DE FIBRA COM CABO	RB	21,2000	1.272,0000
1/51	UN	60,0000	VASSOURA DE PELO COM CABO	RB	21,2000	1.272,0000
TOTAL:						37.221,5000
RAZÃO SOCIAL: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/4	UN	100,0000	AMACIANTE PARA ROUPA - FRASCO DE 2 LITS	TRIEL	14,5000	1.450,0000
1/6	UN	100,0000	AVENTAL GRANDE DE PLÁSTICO (GG)	TOP	39,8000	3.980,0000
1/15	CX	300,0000	DESINFETANTE DE 2 LITROS - CAIXA COM 6 UNIDADES	TRIEX	60,3000	18.090,0000
1/30	PC	10,0000	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 50 METROS	TRAMONTINA	205,0000	2.050,0000
1/33	PC	100,0000	PAPEL TOALHA DUPLA PCT C/12 UNID DE 1000 FLS	FLORAX	320,0000	32.000,0000
1/46	PC	150,0000	SACO DE LIXO DE 60 DE LITS - PAC. C/100 UNIDADES	BRASLIXO	60,1000	9.015,0000
TOTAL:						66.585,0000
RAZÃO SOCIAL: HR COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES - LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	CX	10,0000	ALCOOL GEL 70%ML C/12 UNID. ATISSP/MÃO	ASSPTEGEL	140,0000	1.400,0000
1/5	CX	60,0000	AROMATIZADOR BOM AROM 360ML C/C 06 UN	KELTHINNE	115,0000	6.900,0000
1/7	UN	100,0000	BALDE PLÁSTICO 10LT	ARQPLAST	18,0000	1.800,0000
1/14	UN	20,0000	CORDA DE VARAL DE TETO DE 30 METROS DE 4MM	BRILHUS	46,0000	920,0000
1/17	UN	15,0000	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM MADEIRA E FIBRA CAIXA COM 12 UNIDADES	CONDOR	55,0000	825,0000
1/18	UN	100,0000	ESCOVA SANITÁRIA COM POTE PARA LIMPAR VASO	DALCIN	17,0000	1.700,0000
1/24	CX	50,0000	LIMPA CERÂMICA AZULEJO 12X 1L	TRIEL	205,0000	10.250,0000
1/25	CX	60,0000	LIMPADOR MULTIUSO 24X1	MIXPLUS	100,0000	6.000,0000
1/27	UN	50,0000	LUSTRA MOVÉL DE 200 ML	POLITRIZ	14,0000	700,0000
1/28	CX	50,0000	LUVAS DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 UNIDADES	NOBRE	10,5000	525,0000
1/31	UN	50,0000	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO LONGO	CAPUAVA	18,5000	925,0000
1/36	PC	20,0000	PRENDEDOR DE PLÁSTICO COLORIDO PARA ROUPAS PACOTE COM 24 UNIDADES	CONDOR	10,8000	216,0000
1/37	UN	50,0000	PUVERIZADOR DE PLÁSTICO PARA ALCOL DE 500 ML	NOBRE	9,9000	495,0000
1/42	UN	100,0000	SABONETE EM BARRA DE 90 GRAMAS	FLOR YPE	3,7000	370,0000
1/43	CX	30,0000	SABONETE INFANTIL C/12 UNIDADES	MONICA	149,0000	4.470,0000
1/44	PC	200,0000	SACO DE LIXO DE 100 LITS - PAC. C/100 UN	NOTAVEL	100,0000	20.000,0000



1/48	UN	50,0000	TAMPA PARA TANQUE DE PIA DE EVA	TOP	3,8000	190,0000
1/49	PC	100,0000	TOCA DESCARTAVEL BRANCA DE TNT PARA CABECA PCT.C 100 UN	NOBRE	19,8000	1.980,0000
1/53	UN	50,0000	RALO DE ALUMINIO GALVANIZADO PARA PIA	MAX	19,0000	950,0000
TOTAL:						60.616,0000
RAZÃO SOCIAL: JW EMPREENDIMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	CX	200,0000	ÁGUA SANITÁRIA CAIXA COM 12 UNIDADES	PURA CASA	60,3000	12.060,0000
1/8	UN	60,0000	BOTA CANO LONGO BRANCA, NUMEROS VARIADOS	CAPATAZ	101,0000	6.060,0000
1/9	UN	100,0000	BOTA DE SEGURANÇA MASCULINA EM COURO COM BIQUEIRA ELASTICO NA COR PRETA	7 LEGUAS	108,5000	10.850,0000
1/10	CX	50,0000	CERA INCOLOR CAIXA COM 12 UNIDADES	KI JOIA	133,0000	6.650,0000
1/11	CX	20,0000	CERA VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES	KI JOIA	133,0000	2.660,0000
1/12	UN	80,0000	CESTO DE LIXO TELADO PEQUENO DE 9 LITROS - LIXEIRA	JAGUAR	18,5000	1.480,0000
1/19	FD	150,0000	ESPONJA DE AÇO - FARDO COM 14 PACOTES	CASA BELA	39,9000	5.985,0000
1/21	UN	300,0000	FLANELA LARANJA DE 38X58 CM	COPA LIMPA	5,8000	1.740,0000
1/29	UN	300,0000	LUVAS PLÁSTICAS HIGIÊNICAS DE SURG. DAS MÃOS	TALGE	29,5000	8.850,0000
1/35	UN	600,0000	PANO PARA LIMPEZA DO CHÃO DUPLA LIMPEZA DOMÉSTICA DE SACO DE 42X66CM	COPA LIMPA	9,5000	5.700,0000
1/55	UN	300,0000	RODO GRANDE DE 50 CM DE EVA COM CABO	RODOFORT	26,0000	7.800,0000
TOTAL:						69.835,0000
RAZÃO SOCIAL: SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES EIRLEI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/13	UN	50,0000	CESTO GRANDE DE PLAST. P/ LIXO DE 100 LTS C/TAMP	INJEPLASTEC	201,9000	10.095,0000
1/26	UN	100,0000	LIXEIRA COM PEDAL DE 7 LITROS PARA BANHEIRO	ARQPLAST	34,5000	3.450,0000
1/32	FD	300,0000	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE-16X4 UNIDADES	COTTON	161,5000	48.450,0000
1/54	UN	100,0000	RASTELO GRANDE PLÁSTICO COM CABO LONGO	FOX LUX	29,7000	2.970,0000
TOTAL:						64.965,0000

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de Educação, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATATAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo do pregão presencial nº 004/2025, da Secretaria Municipal de Educação e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecendo a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Secretaria Municipal de Educação a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

CLÁUSULA NONA: A Secretaria de Educação pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo município sede da empresa contratada.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Secretaria de Educação ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto na Lei 14.133/21, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e



III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O Getor revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Gestor

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na Lei de licitações, o Gestor poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Gestor poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Rosa do Tocantín, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o município;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento do município ou dos órgãos municipais;

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 04/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 04/2025, conforme decisão do Gestor.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Rosa do Tocantins, aos 18 dias do mes de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LUIZ ARMANDO LACERDA NERES
GESTOR

CONTRATADA(S):

SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES EIRLEI
CNPJ: 09.912.989/0001-84

E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME
CNPJ: 36.118.557/0001-79

JW EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.017.901/0001-04

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49

HR COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES - LTDA
CNPJ: 58.456.944/0001-58

BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 59.745.964/0001-01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Contrato: Nº 36/2025.

Licitação: Dispensa de Licitação nº 22/2025, Processo nº 445/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS E DOS DISTRITOS DE CANGAS E MORRO DE SÃO JOÃO, lotes nº 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65 e 1/66, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 35.897,70 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS,

CNPJ: Nº 12.270.405/0001-29.

CONTRATADA: empresa MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA,

CNPJ: Nº 39.534.893/0001-90.

Prazo de Execução: 2025.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 18 de agosto de 2025.

RAIANE LANUCY RODRIGUES SOARES: CONTRATANTE.

”
IPTU
EM DIA,
CIDADE
MELHOR
”